

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM MARÇO DE 2020

## MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO



ESCOLA DE  
DIREITO  
DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**  
**ANO 2020**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito para o ano de 2020 da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua Renovação de Reconhecimento do Mestrado Acadêmico em Direito pela Portaria nº Portaria 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2019.
- 1.2 O Programa de Doutorado Acadêmico em Direito foi aprovado na 181ª reunião do CTC-ES da Capes, realizada entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018 e homologada pela Capes em 08/05/2019.
- 1.3 O curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
  - a. Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
  - b. Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
- 1.4 A duração máxima do **Mestrado Acadêmico** é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos.
- 1.5 A duração máxima do **Doutorado Acadêmico** é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em 8 (oito) ciclos letivos, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se para o programa de Mestrado candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.
  - 2.1.1 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
  - 2.1.2 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso de graduação é obrigatória.
- 2.2 Poderão inscrever-se para o programa de Doutorado candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou validado pelo governo brasileiro.
  - 2.2.1 Em caso de Diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
  - 2.2.2 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Mestrado é obrigatória.
- 2.3 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e as datas de início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

#### 3.2 Estrutura e Duração do programa

3.2.1 Os alunos deverão finalizar o **Programa de Mestrado** no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo:

- a. Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
- b. Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
- c. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Mestrado;
- d. Submeter-se ao exame de qualificação;
- e. Apresentar uma dissertação de mestrado, no âmbito da área de concentração do Programa de Mestrado e de sua respectiva linha de pesquisa.

3.2.2 A obtenção do título de Mestre dependerá de aprovação em todas as etapas do Programa de Mestrado, culminado com a aprovação da dissertação por uma banca examinadora, em defesa pública.

3.2.3 Os alunos deverão finalizar o **Programa de Doutorado** no período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, devendo:

- a. Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
- b. Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
- c. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Doutorado;
- d. Submeter-se ao exame de qualificação;
- e. Apresentar uma tese de doutorado, no âmbito da área de concentração do Programa de Doutorado e de sua respectiva linha de pesquisa.

3.2.4 A obtenção do título de Doutor(a) dependerá de aprovação em todas as etapas do Programa de Doutorado, culminado com a aprovação da tese por uma banca examinadora, em defesa pública.

3.3 O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

3.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.5 A FGV DIREITO SP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet – anexo I;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição:
  - R\$ 100,00 (cem reais), para pagamentos realizados até às 18h do período estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os pagamentos realizados após às 18h do período de inscrição sem desconto e até às 18h do prazo máximo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;

- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos;
- h. O Candidato deverá preencher, no ato da matrícula, o **Termo de Solicitação da Bolsa** para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para os candidatos que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen, nos termos do item 11.1).

## 4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1. A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Foto colorida 3x4;
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social- vide item **6** e anexo **III**;
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- vide item **5**;
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de curso realizado exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada.
- h. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau;
- i. Diploma do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- j. Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para os candidatos que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen);
- k. Carta de apresentação;
- l. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtidos há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição, de um dos seguintes testes (opcional):
  - FCE
  - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
  - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper- based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
  - CAE
  - CPE
  - TOEIC (resultado igual ou superior a 605 pontos.)
- m. Os candidatos ao programa de Doutorado deverão apresentar junto com o projeto de pesquisa, um artigo publicado ou um capítulo de sua dissertação de mestrado que represente sua pesquisa. Deverá também, informar o endereço eletrônico ou via digital da dissertação, para eventual consulta.

### Informações Complementares

- a. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Não serão aceitas fotos de documentos e dos materiais.
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.

- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e. Anexar apenas os documentos solicitados.
- f. Os candidatos deverão consultar se a documentação anexada está completa, através do *site* [www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp](http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). Selecione Mestrado Acadêmico ou Doutorado, no *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.1.

### **4.3 Das Cartas de Apresentação**

O candidato deverá informar as razões pelas quais se considera apto a cursar o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP, o motivo da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa e o tema de interesse da pesquisa dentro do escopo da Linha de Pesquisa.

### **4.4 Da escolha das Linhas de Pesquisa**

4.4.1 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência.

4.4.2 O Programa Mestrado e Doutorado oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

- a. Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
- b. Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.

4.4.3 As descrições das Linhas de Pesquisas poderão ser consultadas no link <https://direitosp.fgv.br/mestrado-academico>

## **5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
- 5.2 O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
- 5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 5.4 Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
- 5.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## **6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO**

- 6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo III), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 6.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).

- 6.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1 O Processo Seletivo é composto de quatro fases:
- 1ª fase** : Prova de língua inglesa;
  - 2ª fase** : Prova de conhecimentos específicos;
  - 3ª fase** : Projeto de Pesquisa;
  - 4ª fase** : Entrevista.
- 7.2 As fases descritas no item 7 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

## **8. DAS PROVAS E ENTREVISTAS**

- 8.1 As provas escritas serão realizadas nas dependências da FGV DIREITO SP, na Rua Rocha, 233, Bela Vista, São Paulo- SP, nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I).
- 8.2 As entrevistas serão realizadas apenas nas dependências da FGV DIREITO SP, em São Paulo.

### **8.3 Provas**

#### **8.3.1 1ª Fase - Prova de Língua Inglesa**

- 8.3.1.1 A prova de língua inglesa tem como objetivo aferir a proficiência na língua, por meio da habilidade de compreensão do idioma.
- 8.3.1.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovados e excluídos do processo seletivo.
- 8.3.1.3 O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos, indicados no item 4.2.1, letra “I”, poderá ser dispensado da prova de língua Inglesa.
- 8.3.1.4 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV DIREITO SP estarão dispensados da prova de língua inglesa e da prova de conhecimentos específicos.
- 8.3.1.5 Para os candidatos estrangeiros será permitida a realização da prova de proficiência em inglês.

#### **8.3.2 2ª Fase – Prova de Conhecimentos Específicos**

- 8.3.2.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a bibliografia obrigatória, conforme Cronograma (anexo II).
- 8.3.2.2 Para os candidatos estrangeiros será possível realizar a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa ou espanhola, desde que tenha demonstrado a proficiência em língua inglesa.
- 8.3.2.3 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos serão convocados a apresentar seus projetos de pesquisa em PDF, por e-mail institucional a ser informado em comunicação aos candidatos após realização a entrevista até a data informada, conforme Cronograma (anexo I).
- 8.3.2.4 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito SP estão liberados da prova de língua inglesa e da prova de conhecimentos específicos.
- Os alunos egressos do programa de Mestrado da FGV Direito SP devem apresentar o certificado de conclusão do Programa de Mestrado.

### **8.4 3ª Fase – Projeto de Pesquisa**

- 8.4.1 O candidato aprovado na primeira e segunda fases e o aluno egresso do Mestrado da FGV Direito SP deve apresentar o Projeto de Pesquisa, dentro da área de concentração do “Direito e Desenvolvimento” e de sua respectiva linha de pesquisa.

- 8.4.2 O projeto de pesquisa não deverá ter mais do que 10 (dez) laudas (espaço 1,5 entre linhas e fonte Arial 12), e deverá conter :
- a. O nome do candidato, título e indicação da linha de pesquisa;
  - b. Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas contendo o tema de pesquisa);
  - c. Pergunta de Pesquisa;
  - d. Justificativa e delimitação do tema (neste tópico o candidato deverá indicar a relevância do projeto de pesquisa);
  - e. Metodologia (neste tópico deverão ser apresentadas as etapas de pesquisa, métodos e formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida);
  - f. A relação do seu projeto com a área de concentração em “Direito e Desenvolvimento”, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico, bem como aos projetos de pesquisa de professores que possam orientá-lo;
  - g. Estrutura provisória do trabalho (neste tópico o candidato deverá apresentar um sumário provisório e preliminar da pesquisa); e
  - h. Bibliografia básica e preliminar.

## **8.5 4ª Fase – Entrevista**

- 8.5.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou de contato telefônico pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
- 8.5.2 Recomenda-se, expressamente, que os candidatos se informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e sobre os projetos de pesquisa de docentes, acessando o website da Escola (<http://direitosp.fgv.br>) e os currículos dos professores pela plataforma Lattes. A capacidade de demonstrar a relação entre o projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento na FGV DIREITO SP será um critério relevante nesta fase.

## **8.6 Orientações para as Provas e Entrevista**

- a. O candidato deverá chegar ao local da prova e entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.
- b. O candidato que não comparecer à prova ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- c. Não será permitido o reagendamento da data da(s) prova(s).
- d. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- f. Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular, outros equipamentos eletrônicos e demais pertences, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 8.7 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
  - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;
  - Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
  - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

## 9. CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) nas provas de conhecimentos e/ou de língua inglesa, bem como aqueles que não apresentarem certificados de proficiência em inglês estarão reprovados e excluídos do processo seletivo conforme item 8.3.1.2.
- 9.2 Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicados os candidatos aprovados e reprovados.
- 9.3 A aprovação nas duas primeiras fases (prova de conhecimentos específicos e prova de língua inglesa/apresentação de certificado de proficiência) é pré-requisito para a participação das fases subseqüentes.
- 9.4 A relação de candidatos aprovados nas duas primeiras fases será publicada em ordem alfabética.
- 9.5 Após as terceira e quarta fases (avaliação do projeto e realização de entrevista), em caso de empate no resultado final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:
- Maior nota no projeto;
  - Maior nota na entrevista;
  - Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- 9.6 Ao final, os candidatos aprovados, mas não convocados para realização de matrícula serão relacionados em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatos, conforme item 10.2.10.
- 9.7 A relação dos candidatos aprovados e os classificados, que constituirão lista de espera, serão divulgadas, conforme Cronograma (Anexo I), no portal da FGV DIREITO SP ([www.fgv.br/direitosp](http://www.fgv.br/direitosp)) após finalizadas as fases descritas no item 8.

## 10. DA MATRÍCULA

### 10.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos elencados no item 4.2.1, conforme orientações abaixo indicadas:

- 10.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
  - As fotos devem ser digitalizadas (escanceadas) e gerados no formato “JPEG”;
  - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
  - Não serão aceitas fotos de documentos;
  - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
  - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

10.1.2 O não cumprimento do item 10.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

## **10.2 Etapa 2: Matrícula Presencial**

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (Etapa 1- item 10.1):

### **10.2.1 Candidato Brasileiro**

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide item 5;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social- vide item 6 e anexo III;
- g. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

### **10.2.2 Candidato Estrangeiro**

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide item 5;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social- vide item 6 e anexo III;
- i. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

### **10.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados, fisicamente, no ato da matrícula:**

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

10.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

10.2.5 Os candidatos residentes em outros estados deverão cumprir as etapas descritas nos itens 10.1 e 10.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 10.2.3 não necessitam de autenticação.

- 10.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 10.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 10.2.8 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação e do RNM antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 10.2.9 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.
- 10.2.10 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 10.2.11 Não será realizada matrícula em caso de documentação incompleta, incorreta ou enviada em data posterior às estabelecidas no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 10.2.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## **11. BOLSA**

### **11.1 Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa – MHS**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP para o ano letivo de 2020 poderão se beneficiar da Bolsa Mário Henrique Simonsen, desde que:

- a. Respondam a todas as exigências do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- b. Demonstrem o desempenho acadêmico exigido pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- c. Desenvolvam as atividades em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- d. Apresentem projeto de pesquisa com potencial para inovação científica;
- e. Dedicuem-se, preferencialmente, integralmente às atividades do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP.

11.2 A solicitação da Bolsa Mário Henrique Simonsen deverá ser feita no momento da inscrição.

11.3 Para mais informações sobre as condições da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa, consulte o Regulamento disponível no site institucional do Programa de Mestrado e Doutorado.

### **11.4 Fundo de Bolsas**

O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP possibilitará, ainda, a todos os interessados e não atendidos pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”, a participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para o pedido estará disponível no site conforme anexo I.

## **12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 12.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.
- 12.2 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 13.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FGV DIREITO SP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	27/05 a 26/07/2019 até 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Inscrição <b>sem</b> desconto	Após 18h de 26/07 até 18h de 02/08/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Formalização de Inscrição (upload de documentos) (exceto dos Projetos de Pesquisa)	27/05 a 02/08/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência	27/05 a 02/08/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Formulário de Solicitação de Nome Social	27/05 a 02/08/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Divulgação da lista de inscritos e dos dispensados da prova de inglês e de conhecimentos	16/08/2019 a partir das 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Provas Escritas (1ª e 2ª fase)	15/09/2019	FGV Direito SP – Rua Rocha, 233
Divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas	07/10/2019 a partir das 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Envio dos Projetos de Pesquisa	Até o dia 28/10/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Envio do artigo / capítulo de dissertação e link para dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao Doutorado)	Até o dia 28/10/2019	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Realização das entrevistas	25/11 a 29/11/2019	FGV Direito SP – Rua Rocha, 233
Divulgação do Resultado Final	06/12/2019 a partir das 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Período para solicitação de bolsa, aos candidatos que não foram contemplados pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”	06/12/2019 a partir das 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Divulgação do resultado da solicitação e bolsa Bolsa Mario Henrique Simonsen	06/12/2019 a partir das 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp">www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp</a>
Matrícula	12/12/2019	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – Avenida 9 de Julho, 2029 e/ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar
Matrícula - Reclassificados	A ser informado se houver vaga	
Início das aulas	02 de março de 2020	

## **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

### **EDIFÍCIO SEDE DA FGV DIREITO SP**

R. Rocha, 233, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01330-000

### **CACR - COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES**

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo, SP CEP: 01332-000.

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta feira.

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo).0800 770 0423 (demais localidades).

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **COORDENAÇÃO DO CURSO**

Rua Rocha , nº 233, Bela Vista- CEP: 01330-000, São Paulo , SP

Telefone: (11) 3799-2221

e-mail: [macad.direitosp@fgv.br](mailto:macad.direitosp@fgv.br)

Horário de Atendimento: 10h às 19h

### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA**

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar

CEP 0113002, São Paulo- SP

Telefone: (11) 3799-3236

Horário de Atendimento: 9h às 20h

e-mail: [cmcd@fgv.br](mailto:cmcd@fgv.br)

## ANEXO II – REFERENCIAL TEÓRICO

### PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a seguinte bibliografia obrigatória:

SHAPIRO, Scott. “The ‘Hart-Dworkin’ Debate: A Short Guide for the Perplexed”, in Public Law and Legal Theory Working Paper Series, Working Paper n.º. 77, 2007. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=968657](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=968657).

TAMANAH, Brian. “The Third Pillar of Jurisprudence”, 56 Wm. & Mary L. Rev. 2235 (2015). Disponível em: <https://wmlawreview.org/sites/default/files/11-Tamanaha.pdf>.

KENNEDY, David. “The ‘Rule of Law,’ Political Choices and Development Common Sense,” in David M. Trubek & Alvaro Santos (Eds). **The New Law and Economic Development**, Cambridge University Press, pp. 95-173 (2006). Disponível em: <http://www.law.harvard.edu/faculty/dkennedy/publications/ruleoflaw.pdf>.

DEAKIN, Simon; GINDIS, David; HODGSON, Geoffrey; KAINAN, Huang; PISTOR, Katharina. “Legal institutionalism: Capitalism and the constitutive role of law”, *Journal of Comparative Economics*, Volume 45, Issue 1, February 2017. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2601035&download=yes](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2601035&download=yes).

BARTLETT, Katharine T. “Feminist Legal Methods”. *Harvard Law Review*, v. 103, n. 4, p. 829-888, 1990. Disponível em: [https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1119&context=faculty\\_scholarship](https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1119&context=faculty_scholarship).

### Recomendação para elaboração do Projeto de Pesquisa:

Como elaborar projetos de pesquisa: BOOTH, Wayne C. A arte da pesquisa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 351 p.

## ANEXO III

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Assinatura do aluno